



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA CIRCULAR Nº 4.068, DE 8 DE JULHO DE 2020

[Documento normativo revogado, a partir de 2/5/2022, pela Instrução Normativa BCB nº 253, de 29/3/2022.](#)

Altera o leiaute do documento Relatório de Pilar 3, de que tratam a Circular nº 3.930, de 14 de fevereiro de 2019, e a Carta Circular nº 3.936, de 26 de fevereiro de 2019.

O Chefe do Departamento de Regulação Prudencial e Cambial (Dereg), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23, inciso I, alínea “a”, e 118, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 56 da Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Para as informações referentes à data-base de junho de 2020, passam a vigorar as novas versões do leiaute do documento de Pilar 3, disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico [https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautes\\_pilar\\_3](https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/leiautes_pilar_3).

Art. 2º Foram realizadas modificações no leiaute das seguintes tabelas:

- I - Tabela LI1: alteração da nomenclatura dos itens do balanço elencados nas linhas;
- II - Tabela CC2: alteração da nomenclatura dos itens do balanço elencados nas linhas; e
- III - Tabela IRRBB1: alteração na divisão das colunas da linha Nível I do Patrimônio de Referência (PR).

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor em 15 de julho de 2020.

Ricardo Franco Moura

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9/7/2020, Seção 1, p. 61, e no Sisbacen.